



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 036/SANJ/2022**

**Tatuí, 04 de janeiro de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3633/2021.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOZO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 21 de dezembro de 2021.

**OFÍCIO Nº. 1009/GSME/2021**

**ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 3633/2021.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 3633/2021 de autoria do vereador Eduardo Dade Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

- 1- A concessão dessa bonificação será devida aos servidores que em 30 de novembro de 2021 encontrem-se em efetivo exercício vinculados diretamente a Rede Municipal de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil, e que contem com tempo mínimo de serviço igual ou superior a 90 (noventa dias) no período de 04 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021.
- 2- Os critérios aplicados serão mensurados de acordo com as seguintes tabelas com as devidas pontuações:

FREQUÊNCIA	
DIAS	PONTOS
300	70,00
299	60,00
298 a 293	50,00
292 a 286	40,00
285 a 278	30,00
277 a 267	20,00
266 a 214	10,00
213 a 160	5,00
159 a 90	2,50



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatuí.sp.gov.br

## JORNADA SEMANAL

HORAS SEMANAIS	PONTOS
30 a 40	10,00
24 a 29	7,50
15 a 23	5,00
0 a 14	2,50

## TEMPO DE SERVIÇO

300 a 256	10,00
255 a 204	7,50
203 a 151	5,00
150 a 90	2,50

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 10 PONTOS

PONTOS	10 - (máximo)
10 a 09	10,00
08 a 07	8,00
06 a 05	6,00
04 a 03	4,00
02 a 00	2,00

## PORCENTAGEM DO BÔNUS

PONTOS	CLASSE DE DOCENTES E CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICO
100	100%
90 a 99	90%
80 a 89	80%
70 a 79	70%



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210


Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatuí.sp.gov.br

60 a 69	60%
50 a 59	50%
40 a 49	40%
30 a 39	30%
20 a 29	20%
10 a 19	10%

- 1 Os critérios utilizados são os mesmos tanto para as escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Suporte Pedagógico.
- 2- Os profissionais da educação são informados assim que o Decreto seja regulamentado.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
*Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio*  
RG 21.265.140-7  
*Secretária Municipal da Educação*

Ilmo. Sr.  
**Dr. Renato Pereira de Camargo**  
**D.D. Secretário de Negócios Jurídicos**  
**da Prefeitura Municipal de**  
**Tatuí/SP**